



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.177 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 502.962,00”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 502.962,00 (Quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e dois reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 07.01.00 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.2001-1.113 | Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Aplicação | 200.0021 | R\$ 228.912,00 |
| Aplicação | 200.0022 | R\$ 274.050,00 |
| Fonte de Recurso | 05 | |

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 502.962,00 (Quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alteados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos, 08 de agosto de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **08 de agosto de 2018.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**